

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1.**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, por intermédio da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEDR, inscrita no CNPJ nº 37.115.375/0001-07, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, 7º Andar, Sala 700, CEP 70.068-900, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial nº 507/2011/CGU/MF/MP, de 28 de novembro de 2011, torna público o Edital de Chamamento para apresentação de propostas para projetos relativos à ação de “Fortalecimento da Gestão Florestal Estadual para Implementação do Programa Mais Ambiente”.

### **2. OBJETO**

**2.1.** Este Edital tem por objeto a seleção de propostas de governos estaduais que possibilitem a implementação do Programa Mais Ambiente e do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SiCAR.

**2.2.** O objeto deste chamamento é a seleção de propostas técnicas que promovam o fortalecimento da gestão florestal dos estados para implementação do Programa Mais Ambiente, por meio do apoio à estruturação ou aprimoramento técnico e operacional dos setores competentes dos órgãos estaduais, visando a implementação das ações de regularização ambiental e apoio a mobilização e adesão dos beneficiários do Programa.

### **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1** O Brasil possui cerca de cinco milhões e cem mil imóveis rurais, sendo que a maioria apresenta problemas como a poluição das águas e erosão dos solos, além da dificuldade no cumprimento das exigências ambientais. Esta questão, também é presente na agricultura familiar, que é responsável por mais de 80% dos imóveis rurais do país.

**3.2** Como resposta à necessidade de estruturação de uma política de regularização ambiental de imóveis rurais o Governo Federal lançou o Programa Federal de Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais - Programa Mais Ambiente, por meio do Decreto 7.029 de 11 de dezembro de 2009.

**3.3** O Cadastro Ambiental Rural - CAR, instrumento de ordenamento territorial desse programa, visa realizar a identificação georreferenciada da propriedade ou posse rural, por meio da delimitação do perímetro, das áreas de preservação permanente e reserva legal e remanescentes de vegetação nativa localizadas no interior do imóvel, para fins de controle e monitoramento.

**3.4** A importância desse cadastramento não é só vislumbrada pelos órgãos ambientais. Até mesmo órgãos como o Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.545/2008, têm restringido e condicionado a concessão de crédito rural no bioma Amazônia à comprovação de regularidade fundiária e ambiental, ou seja, através do CAR ou licenciamento das atividades potencialmente poluidoras desenvolvidas no imóvel.

### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1** Poderão habilitar-se a este edital, os Órgãos Estaduais ou outras instituições estaduais que atuem na gestão florestal, dos estados do RS, SC, PR, SP, RJ, ES, SE, AL, RN, PB e CE desde que enviem suas propostas pelo Sistema de Gestão de Convênios - SICONV, com a devida atualização de credenciamento e cadastramento, de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria Interministerial 507/2011/CPU/MF/MP, de 28 de novembro de 2011.

### **5. ABRANGÊNCIA**

**5.1** O presente Edital abrange os Órgãos Estaduais ou outras instituições estaduais dos estados do RS, SC, PR, SP, RJ, ES, SE, AL, RN, PB e CE, identificados com o Programa Mais Ambiente, que atuem na gestão florestal.

**5.2** As Unidades da Federação não contempladas neste edital, serão atendidas da seguinte maneira: Os estados do bioma Amazônia serão atendidos pelo Fundo Amazônia, pela linha de “Apoio ao Cadastro Ambiental Rural (CAR)”. São eles: AC,RO, MT, RR, AM, AP, PA, TO e MA e os estados do bioma Cerrado serão atendidos pelo Programa de Investimento Florestal – FIP, via Projeto 1.1 Cadastro Ambiental Rural. São eles: MS, MT, GO, DF, TO, MG, BA, PI e MA. Os estados do AC, TO e PE já celebraram convênio com o MMA por meio do edital de chamamento nº 2/2011 SEDR/MMA.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** Para implementação do programa objeto deste Edital, a proposta incluída no SICONV por Órgãos Estaduais ou outras instituições estaduais que atuem na gestão florestal, poderá ser objeto de convênio pela SEDR/MMA, até o limite máximo estipulado no item 7 deste Edital e a proposta selecionada obedecerá o orçamento disponível, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária de 2012, abaixo discriminada:

**Fonte:** 0100000000

**Órgão:** 44000

**Unidade:** 440040

**Código do Órgão no SICONV:** 44000

**Programa:** 2036

**Código do Programa SICONV:** 4400020120046

**Qualificação da Proposta:** Proposta de Proponente Específico do Concedente

**Ação:** 8308

**Funcional Programática:** 18.541.2036.8308.0001

Regularização ambiental dos imóveis rurais nas Unidades da Federação

**Natureza da Despesa:** 3 e 4 – custeio e capital

**Recurso Orçamentário:** R\$ 500.000,00

## **7. DO PROJETO – VALOR MÁXIMO E OBJETIVO**

**7.1.** O programa disponibilizado para os Órgãos Estaduais ou outras instituições estaduais, aqui previsto, poderá ser objeto de convenio, tendo como limite máximo de transferência voluntária o valor de até **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

**7.2.** A SEDR/MMA selecionará propostas de acordo com o recurso orçamentário disponibilizado para esta ação, conforme item 6.

**7.3.** A proposta deverá ser apresentada objetivando o fortalecimento da gestão florestal dos estados para implementação do Programa Mais Ambiente, por meio do apoio à estruturação ou aprimoramento técnico e operacional dos setores competentes dos órgãos estaduais, visando a implementação das ações de regularização ambiental e apoio a mobilização e adesão dos beneficiários do Programa.

**7.4.** Nas propostas a serem apresentadas, poderão ser financiadas despesas para customização do sistema de cadastro desenvolvido pelo Ibama para gerenciamento dos dados e integração com outros sistemas estaduais.

**7.5.** Os equipamentos de informática a serem solicitados, e que estão presentes no Anexo IV deverão seguir a configuração estabelecida. Quanto ao sistema operacional do equipamento, entende-se que para o uso da aplicação é um item irrelevante, podendo ser Windows ou Sistema Operacional livre. Quanto a software, o necessário para a aplicação é a instalação de um navegador, que pode ser Mozilla, Internet Explorer ou outro. É necessário um bom antivírus, versão full, pois os gratuitos não atendem aos requisitos de segurança necessários. É necessário um Nobreak 1.5 para proteção e garantia de continuidade do serviço quando houver uma abrupta interrupção no fornecimento de energia.

**7.6.** Caso o estado possua uma padronização de equipamentos que constem na lista do anexo IV, a mesma poderá ser utilizada.

**7.5.** Caso o pleito seja selecionado e aprovado, os custos de elaboração do referido projeto básico não serão custeados pela SEDR/MMA, bem como, não poderão ser utilizados como contrapartida.

**7.6.** Não será permitida a aquisição de equipamentos relativos a atividades indiretas de cunho gerencial e/ou, administrativos, e/ou de conforto ambiental, como por exemplo: geladeira, fogão, armários, estantes, ar condicionado, ventiladores, big bags, reformas e/ou ampliação de galpão, manutenção e/ou reparos de equipamentos, etc.

**7.7.** Nas propostas inseridas no SICONV, **NÃO SERÃO FINANCIÁVEIS** os seguintes tipos de despesas:

- a) Qualquer tipo de obras, e nem aquelas que caracterizem reformas, ampliação ou quaisquer outros tipos de melhorias em locais já existentes;
- b) Compra de software, exceto sistema operacional e antivírus;
- c) Desenvolvimento de sistema ou software;
- d) de pessoal permanente da convenente;
- e) de festividades, comemorações, coffee break e coquetéis;
- f) de contas de operação exclusiva do convenente (água, luz, telefone, condomínio, etc);
- g) ações que não são de competência legal do concedente realizar originalmente;
- h) de alimentação (exceto quando absolutamente necessário, devidamente justificado);
- i) de pedágio, estacionamento ou similares;
- j) transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- k) remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;
- l) manutenção de veículos e equipamentos de propriedade do convenente;
- m) tributos, de qualquer espécie;
- n) estagiários;
- o) bolsas de qualquer natureza;
- p) obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviço de terceiros;
- q) pessoal administrativo;
- r) remuneração de coordenadores e gerentes para os projetos apresentados;
- s) assessoria contábil, financeira ou jurídica; e

t) digitação.

## 8. CONTRAPARTIDA

**8.1.** Será exigida contrapartida, calculada sobre o valor da transferência voluntária enviada, conforme previsto no Art. 36 da lei n.12.465 de 12 de agosto de 2011. A contrapartida deverá ser oferecida por meio de recursos financeiros.

**8.2.** A proponente deverá declarar em conformidade com a lei nº 12.465/2011 e com a Lei Complementar n. 101/2011 que dispõe dos recursos, para participação, a título de contrapartida, no repasse dos recursos destinados ao convênio.

## 9. PRAZOS

Data de publicação do Edital no sítio oficial do MMA e do portal do SICONV	20/03/12
Data para disponibilização e início para inclusão da Proposta / Plano de Trabalho para análise no Sistema de Gestão de Convênio – SICONV;	20/03/12
Data final para aceitação das propostas.	18/05/12
Período de análise e ajustes das propostas.	29/06/12
Data provável para publicação do resultado da seleção no sítio oficial do MMA e do portal do SICONV	15/07/12

## 10. CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

**10.1.** A proponente deverá realizar o **PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO** no Sistema de Gestão de Convênio - SICONV para participação neste Edital, observando o constante na Portaria Interministerial nº 507/2011/CGU/MF/MP, de 28 de novembro de 2011.

- a) A proponente credenciada manifestará seu interesse em celebrar convênio mediante apresentação de proposta no Sistema de Gestão de Convênio , em conformidade com o programa e com as diretrizes disponibilizadas no SICONV - Programa nº 4400020120046.
- b) Quando da inclusão da proposta e dos dados do plano de trabalho, com metas e etapas claras e definidas, é importante que esta inclusão tenha por base planilha de custos, visando facilitar o preenchimento dos dados no Sistema de Gestão de Convênio - SICONV.
- c) Para fins de participação neste Edital, só terão validade as **PROPOSTAS E O PLANO DE TRABALHO ENVIADOS PARA ANÁLISE** via Sistema de Gestão de Convênio - SICONV, dentro do prazo estipulado no Item 9.

## **11. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO A ESTE EDITAL JUNTO AO SICONV**

**11.1** Projeto básico elaborado pela conveniente/proponente, com descrição do objeto a ser executado, justificativa da proposição com indicação do público-alvo, estimativa de custos com repasse mais a contrapartida, prazo de execução e informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto;

**11.2** Plano de trabalho inserido no SICONV que será analisado quanto a sua viabilidade e adequação aos objetivos do programa, quando do preenchimento do cronograma financeiro, cronograma de desembolso e plano de aplicação disponível no sistema, com descrição das metas e etapas a serem atingidas.

**11.3** Planilha de pesquisa de custos dos itens compatíveis com o mercado, acompanhada de três cotações de preço, para cada item, realizadas junto à empresas ou prestadores de serviço, constando obrigatoriamente identificação, CNPJ, data e descrição pormenorizada dos itens aos quais as cotações se refiram;

**11.4** Declaração de capacidade da prestação da contrapartida;

**11.5** Previsão de cumprimento das condições estabelecidas no Art. 38 da Portaria Interministerial nº 507/2011, para serem cumpridas pelo conveniente, conforme Lei Complementar nº 101/2000.

## **12. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** Na análise e na seleção das propostas no Sistema de Gestão de Convênio - SICONV, será observado a adequação e enquadramento aos princípios e condições definidos neste Edital.

**12.2.** As propostas incluídas no SICONV serão analisadas pela SEDR/MMA.

## **13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDR/MMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Edital.

**14.2.** Nos produtos de divulgação e comunicação, nas publicações de cartilhas, material didático, paradidático, placas ou outro material educacional e demais publicações resultantes do presente convênio, deverá ser incluída a grafia da seguinte expressão: apoio do Ministério do Meio Ambiente – Governo Federal.

**14.3.** O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, e a participação da proponente implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos, bem

como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na ocorrência de casos omissos, prevalecerá às disposições contidas em especial no Decreto nº 6.170/2007, na Lei nº 8.666/1993 e Portaria Interministerial nº 507/2011/CGU/MF/MP, de 28 de novembro de 2011, no que couber, os mesmos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da SEDR/MMA.

**14.4.** São partes integrantes deste Edital:

- o Projeto básico elaborado pela concedente (Anexo I);
- o Roteiro básico para elaboração de Proposta (anexo II);
- o Parâmetros Técnicos de análise das propostas; e
- o Padronização de objetos de informática.

**14.5.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital e seus Anexos é o da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, competente para dirimir controvérsias que possam decorrer da execução do presente Edital.

**14.6.** Maiores informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente, no link <http://www.mma.gov.br>, Editais, chamadas e audiências públicas ou pelo telefone (61) 2028.1901.

## **ANEXO I**

### **DO PROJETO BÁSICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**O Projeto Básico e os Termos de Referência deverão ser apresentados como a seguir:**

Do Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão para caracterizar o objeto pretendido, conforme roteiro abaixo:

1. Título do Projeto
2. Localização geográfica do projeto
3. Instituição proponente – dados da instituição
4. Diagnóstico – Como está a situação atualização
5. Justificativa
6. Público-alvo
7. Objetivos – o que queremos com o projeto
8. Metas – onde queremos chegar
9. Atividades a serem desenvolvidas
10. metodologia – como fazer
11. Insumos necessários – do que precisamos
12. Quanto custa – orçamento
13. Cronograma de execução

Do Termo de referência:

É o documento por meio do qual a proponente deve caracterizar precisamente a descrição do bem ou serviço, o orçamento detalhado, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

## **ANEXO II**

### **ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA**

Ao identificar a proposta no SICONV, a proponente deverá acessar ao sistema e incluir os dados abaixo tendo como base o projeto e os termos de referência constantes no Anexo I e o programa disponibilizado no SICONV, pelo MMA.

**1. Número da Proposta no SICONV** – informar o número da proposta gerado pelo SICONV;

**2. Título da Proposta** – informar o nome da proposta;

**3. Objeto da Proposta** – o que será efetivamente feito com a realização da proposta, ou seja, seu produto;

**4. Objetivo** – expressa a mudança esperada após a implementação do projeto. Devem ser considerados os impactos diretos e indiretos esperados nas condições de vida dos beneficiários, em relação à adaptação e melhorias do Programa Mais Ambiente.

**5. Justificativa** – descrever a importância, ou seja, explicar o porquê do projeto e a sua prioridade.

**6. Entidade Proponente** – informar qual é a pessoa jurídica que apresentará a proposta ao MMA com a devida identificação:

a. Razão social (nome) e CNPJ (informar o número)

b. Endereço (logradouro, número, bairro)

c. Município, UF e CEP

d. Telefones

e. Responsável legal:

- Nome e email

- RG com Órgão Expedidor e CPF anexar cópias no SICONV

- Cargo ou Função

- Endereço Completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF, CEP)

**7. Metodologia**

**8. Público Beneficiário:** Caracterizar e apresentar o público beneficiário.

**9. Valor da proposta**

**10. Vigência: Início da Vigência e Fim de Vigência**

**11. Descrição das metas a serem atingidas**

**12. Definição das etapas ou fases da execução**

**13. Cronograma financeiro e cronograma de desembolso**

**14. Plano de aplicação dos recurso a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente**

**15. Comprovação dos preços listados através da anexação de três orçamentos**

## **ANEXO III**

### **PARÂMETROS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

#### **1. AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**1.1 – Estruturação da Proposta:** Apresentação adequada, elaboração consistente, preenchimento de dados essenciais:

🕒 **Projeto Básico:** clareza do projeto, tornando exequível a proposta;

🕒 **Plano de Trabalho:** deverá ser compatível com as informações apresentadas no projeto básico e suas metas; e

## **1.2 - Atendimento aos objetivos do chamamento:**

**1.3 – Adequação temática e cronograma de atividades:** Articulação e consistência do projeto quanto às diretrizes, metodologia, modalidades de apoio, atividades monitoramento e avaliação.

**1.4 – Consistência e adequação do orçamento:** as atividades apresentadas na memória de cálculo deverão estar compatíveis com o projeto básico e o plano de trabalho.

## **2. METODOLOGIA**

**2.2 Estruturação das etapas do projeto** - apresentar o desencadeamento das atividades a serem desenvolvidas.

**2.2 Monitoramento e avaliação das etapas do Projeto:** Estratégias de monitoramento e avaliação a serem realizadas em conjunto com a SEDR/MMA sobre as atividades desenvolvidas.

## **3. PROPONENTE**

**Qualificação da equipe técnica:** profissionais com formação acadêmica compatível com os temas e atividades que compõem o objeto desse chamamento.

## **ANEXO IV**

### **DA PADRONIZAÇÃO DE OBJETOS DE INFORMÁTICA**

#### **COMPUTADOR GEO (para área de atendimento)**

**Os atributos técnicos que seguem, são considerados como a configuração mínima para os componentes. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos abai-**

xo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento das especificações técnicas.

#### **PROCESSADOR:**

- PROCESSADOR DE NÚCLEO QUÁDUPLO COM ARQUITETURA 64 BITS;
- POSSUIR VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO DE 2.6 GHZ;
- CACHE DE 8MB L2.

#### **PLACA MÃE:**

- PLACA PRINCIPAL COM ARQUITETURA ATX E GABINETE ATX OU ARQUITETURA BTX E GABINETE BTX, BARRAMENTO PCI;

- POSSUIR 2 (DOIS) *SLOTS* PARA MEMÓRIA DO TIPO DDR2 OU SUPERIOR, QUE PERMITA EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) *GIGABYTES*;

- EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 4 (QUATRO) *SLOTS* LIVRES TIPO PCI, DEPOIS DE CONFIGURADO, SENDO UM DELES PADRÃO PCI *EXPRESS X16* OU *X1*. CASO O EQUIPAMENTO APRESENTE CONTROLADORA DE VÍDEO QUE JÁ OCUPE UM *SLOT PCI EXPRESS X16*, SERÃO NECESSÁRIOS APENAS 2 (DOIS) *SLOTS* LIVRES TIPO PCI;

- COMPATÍVEL COM *ENERGY STAR EPA*;
- POSSUI 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS;
- POSSUIR UMA PORTA RJ45 10/100/1000 MB/S, PADRÃO ETHERNET, COM FUNÇÃO AUTOSENSING PARA SELEÇÃO DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA.

#### **MEMÓRIA:**

- MEMÓRIA DE 4GB DDR3, SDRAM, EXPANSÍVEL NO MÍNIMO A 8GB;
- PADRÃO DA MEMÓRIA DDR3 CAPAZ DE OPERAR A 1333MHZ.

#### **INTERFACES DE I/O:**

- 06 (SEIS) INTERFACES USB 2.0;
- 01 (UMA) INTERFACE DE REDE ETHERNET: RJ-45;
- 01 (UMA) INTERFACE DVI;
- 01 (UMA) INTERFACE SERIAL DB9;
- POSSUIR 1 (UMA) SAÍDA COM CONECTOR TIPO DB-15 PARA MONITOR SVGA;

#### **CONTROLADORA DE VÍDEO:**

- PLACA DE VÍDEO (DVI+HDMI);
- 1GB DEDICADA 128 BITS COM SAÍDA PARA 2 MONITORES.

#### **MONITOR:**

- MONITOR TELA 100% PLANA DE LCD 19", PADRÃO SVGA;
- BRILHO: 250 CD/M2;
- RELAÇÃO DE CONTRASTE REAL DE 450:1;
- SUPORTE DE CORES: 16.2 MILHÕES DE CORES;
- TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS;
- RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 1024 @ 75HZ.
- O MONITOR DEVERÁ POSSUIR CONECTOR COMPATÍVEL COM A PLACA DE VÍDEO;
- DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR;

#### **REDE:**

- PLACA DE REDE GIGA ETHERNET 10/100/1000 Mbps;

#### **DISCO RÍGIDO:**

- UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 GB, A 7.200 RPM

#### **PERIFÉRICOS:**

UNIDADE ÓPTICA DE DVD+/-RW;  
MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB;  
TECLADO COM LAYOUT PADRÃO ABNT2.

#### **GABINETE:**

- GABINETE TIPO TORRE (ATX);
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O GABINETE E PLACA-MÃE FORNECIDOS, SUFICIENTE PARA SUPOORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA-MÃE, INTERFACES, DISCOS RÍGIDOS, MEMÓRIA RAM, DEMAIS PERIFÉRICOS);
- FONTE DEVE ACEITAR TENSÕES DE 110 E 220 VOLTS, DE FORMA AUTOMÁTICA;
- COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE, PARA GARANTIR A TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES. O FLUXO DO AR INTERNO AO GABINETE DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR;

- BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE;
- DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL;

#### **OUTRAS CARACTERÍSTICAS:**

- FORNECER CABOS, ACESSÓRIOS, MANUAIS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;
- DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL E DRIVERS DE HARDWARE PARA WINDOWS 7 PROFESSIONAL E LINUX;
- SOFTWARES INSTALADOS (ORIGINAL INSTALADO, NÃO PODENDO SER VERSÃO TRIAL): WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS;
- GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA TODOS COMPONENTES, NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO "ON-SITE".
- **OBS1: O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR POR ESCRITO EM SUA PROPOSTA QUE O EQUIPAMENTO NÃO É USADO E NÃO É "REFURBISHED";**
- **OBS2: ALGUNS EQUIPAMENTOS JÁ SÃO FABRICADOS E FORNECIDOS COM LICENÇA "O&M" PARA O SISTEMA OPERACIONAL E NESTE CASO, A LICENÇA SÓ DEVE SER ADQUIRIDA SE A QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO NÃO FOR WINDOWS 7 PROFESSIONAL DE 64 BITS E/OU NÃO FOR EM PORTUGUÊS;**
- **OBS3: CASO O EQUIPAMENTO VENHA ACOMPANHADO DE LICENÇA "O&M" DO WINDOWS 7, ESTA DEVERÁ SER DO TIPO "PROFESSIONAL" (POR EXEMPLO, NÃO SERÁ ACEITA A VERSÃO "HOME EDITION") E DEVERÁ TER INCORPORADA O ÚLTIMO "SERVICE PACK" DISPONÍVEL DE SEU FABRICANTE;**
- **OBS4: CASO O EQUIPAMENTO NÃO VENHA ACOMPANHADO DE LICENÇA "O&M" DO WINDOWS 7 PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS, A LICENÇA A SER ADQUIRIDA, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ SER DO TIPO "BOX" (FPP – FULL PACKAGED PRODUCT) INCORPORADA COM O ÚLTIMO "SERVICE PACK" DISPONÍVEL DE SEU FABRICANTE;**

#### **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – Tecnologia de impressão a Laser**

Os atributos técnicos que seguem, são considerados como a configuração mínima para os componentes. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento das especificações técnicas.

#### **DESCRIÇÃO:**

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPACTA COM FUNCIONALIDADE DE FAX, TELEFONE, IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (SCANNER) COLORIDA;

#### **VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:**

- QUALIDADE MONOCROMÁTICA EM A4 OU CARTA COM PELO MENOS 30 PPM;
- QUALIDADE POLICROMÁTICA EM A4 OU CARTA COM PELO MENOS 30 PPM;

#### **RESOLUÇÃO:**

- QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA NA COR PRETA: CAPACIDADE DE ATÉ 1200 X 1200 DPI;
- QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA NA COR COLORIDA: CAPACIDADE DE ATÉ 4800 X 1200 DPI NA COR OTIMIZADA PARA IMPRESSÃO A PARTIR DE UM COMPUTADOR E 1200 DPI DE ENTRADA;
- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO POR HARDWARE: CAPACIDADE DE ATÉ 1200 X 1200 DPI;
- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: CAPACIDADE DE ATÉ 600 DPI;
- PROFUNDIDADE DE BITS (48 BITS).

#### **MANUSEIO DE PAPEL:**

- CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL PADRÃO COM NO MINIMO 250 FOLHAS, COM GRAAMTURA DE 75g/m<sup>2</sup>

#### **MEMÓRIA RAM:**

- CAPACIDADE MINIMA DE 512 MB;

#### **PROCESSADOR:**

- 14. CAPACIDADE MINIMA DE 600 MHz;

#### **GRAMATURA DO PAPEL:**

- NOS TAMANHOS A4, CARTA E OFICIO, DE NO MINIMO 75 A 220 g/m<sup>2</sup>, COMPREENDENDO TODOS OS INTERVALOS NUMÉRICOS INTEIROS, INCLUSIVE OS EXTREMOS;

#### **SUPRIMENTO:**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM SUPRIMENTO (TONER) NAS SEGUINTE QUANTIDADES:

\* 3 MAGENTA

\* 3 AMARELO

\* 3 CYAN

\* 7 PRETO

#### **ACESSÓRIOS:**

1. CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA ENERGIA ELÉTRICA;
2. MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS OU INGLÊS;
3. CABO DE CONEXÃO AO COMPUTADOR

#### **OUTRAS CARACTERÍSTICAS:**

- d) REALIZAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, PARA ORIGINAIS, CÓPIAS E IMPRESSÕES;
- e) POSSUIR REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO EM ZOOM, COM ESCALAS VARIÁVEIS;
- f) POSSUIR PAINEL COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;
- g) DIGITALIZAÇÃO COLORIDA DE 1.200 DPI (48 BITS).
- h) POSSUIR ALIMENTADOR OU RECIRCULADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75 g/m<sup>2</sup>
- i) POSSUIR ALCEAMENTO AUTOMÁTICO
- j) POSSUIR GERENCIAMENTO DE USO, CONTROLE DE ACESSO E FILA DE IMPRESSÃO, COM CONEXÃO DIRETA A REDE;
- k) POSSUIR TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO (SOFTWARE E HARDWARE) PARA CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL DE MICROCOMPUTADORES DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, ATENDENDO AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS DE COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP OU 7 PROFESSIONAL.
- l) POSSUIR DIGITALIZADOR COLORIDO COM FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO DIRETA À REDE DE MICROCOMPUTADORES INSTALADA NO AMBIENTE E DIGITALIZAÇÃO DIRETA PARA USB – HOST (PEN DRIVE);
- m) FUNCIONAR EM 220 VOLTS, 60 Hz. CASO NECESSÁRIO DEVERÁ SER FORNECIDO TRANSFORMADOR, ESTABILIZADOR E/OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO QUE GARANTA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

#### **GARANTIA:**

- GARANTIA TOTAL NO BRASIL, PARA TODOS OS COMPONENTES, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES COM ATENDIMENTO NA MODALIDADE "ON-SITE";
- O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS;
- **OBS<sub>1</sub>: O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR POR ESCRITO EM SUA PROPOSTA QUE O EQUIPAMENTO NÃO É USADO E NÃO É "REFURBISHED";**
- **OBS<sub>2</sub>: DEVERÁ SER APRESENTADA NA PROPOSTA A MARCA, A SÉRIE (SE FOR O CASO) E O MODELO ESPECÍFICO DO EQUIPAMENTO COTADO;**

*“A especificação técnica do objeto cotado deve ter apresentação nítida e legível, totalmente em português e atender rigorosamente às especificações e características requeridas, ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido na solicitação de proposta, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações exigidas.”*

### **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – Tecnologia de impressão a jato de tinta.**

**Opção de impressora reserva – se o estado interessado julgar ser conveniente a sua destinação e uso.**

**Os atributos técnicos que seguem, são considerados como a configuração mínima para os componentes. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento das especificações técnicas.**

#### **DESCRIÇÃO:**

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COMPACTA COM FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (SCANNER) COLORIDA;

#### **VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:**

- QUALIDADE MONOCROMÁTICA EM A4 OU CARTA COM PELO MENOS 20 PPM;
- QUALIDADE POLICROMÁTICA EM A4 OU CARTA COM PELO MENOS 12 PPM;

#### **RESOLUÇÃO:**

- QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA NA COR PRETA: CAPACIDADE DE ATÉ 1200 X 1200 DPI;
- QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA NA COR COLORIDA: CAPACIDADE DE ATÉ 4800 X 1200 DPI NA COR OTIMIZADA PARA IMPRESSÃO A PARTIR DE UM COMPUTADOR E 1200 DPI DE ENTRADA;
- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO POR HARDWARE: CAPACIDADE DE ATÉ 1200 X 1200 DPI;
- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: CAPACIDADE DE ATÉ 600 DPI;
- PROFUNDIDADE DE BITS (48 BITS).

#### **MANUSEIO DE PAPEL:**

- CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL PADRÃO COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS, COM GRAAMTURA DE 75g/m<sup>2</sup>

### **MEMÓRIA RAM:**

- CAPACIDADE MINIMA DE 128 MB;

### **PROCESSADOR:**

15. CAPACIDADE MINIMA DE 300 MHz;

### **GRAMATURA DO PAPEL:**

- NOS TAMANHOS A4, CARTA E OFICIO, DE NO MINIMO 75 A 180 g/m<sup>2</sup>, COMPREENDENDO TODOS OS INTERVALOS NUMÉRICOS INTEIROS, INCLUSIVE OS EXTREMOS;

### **SUPRIMENTO:**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM SUPRIMENTO (CARTUCHOS) NAS SEGUINTE QUANTIDADES:

\* 3 MAGENTA

\* 3 AMARELO

\* 3 CYAN

\* 10 PRETO

### **ACESSÓRIOS:**

4. CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA ENERGIA ELÉTRICA;
5. MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS OU INGLÊS;
6. CABO DE CONEXÃO AO COMPUTADOR

### **OUTRAS CARACTERÍSTICAS:**

- n) POSSUIR PAINEL COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;
- o) POSSUIR ALCEAMENTO AUTOMÁTICO
- p) POSSUIR GERENCIAMENTO DE USO, CONTROLE DE ACESSO E FILA DE IMPRESSÃO, COM CONEXÃO DIRETA A REDE;
- q) DESEJÁVEL CONFIGURAÇÃO E ACESSO WIRELESS
- r) POSSUIR TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO (SOFTWARE E HARDWARE) PARA CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL DE MICROCOMPUTADORES DO AMBIENTE DO USUÁRIO, ATENDENDO AOS SEGUINTE REQUISITOS MINIMOS DE COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP OU 7 PROFESSIONAL.
- s) FUNCIONAR EM 220 VOLTS, 60 Hz. CASO NECESSÁRIO DEVERÁ SER FORNECIDO TRANSFORMADOR, ESTABILIZADOR E/OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO QUE GARANTA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

## **GARANTIA:**

- GARANTIA TOTAL NO BRASIL, PARA TODOS OS COMPONENTES, DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES COM ATENDIMENTO NA MODALIDADE "ON-SITE";
- O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS;
- **OBS<sub>1</sub>: O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR POR ESCRITO EM SUA PROPOSTA QUE O EQUIPAMENTO NÃO É USADO E NÃO É "REFURBISHED";**
- **OBS<sub>2</sub>: DEVERÁ SER APRESENTADA NA PROPOSTA A MARCA, A SÉRIE (SE FOR O CASO) E O MODELO ESPECÍFICO DO EQUIPAMENTO COTADO;**

*"A especificação técnica do objeto cotado deve ter apresentação nítida e legível, totalmente em português e atender rigorosamente às especificações e características requeridas, ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido na solicitação de proposta, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações exigidas."*